



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Mata - Agência de Florestas e Biodiversidade de Cataguases

Parecer nº 27/IEF/AFLOBIO CATAGUASES/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0053879/2021-85

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| | | |
|---|------------------------------|----------------|
| Nome: : CITROBOM FRUTAS E MUDAS LTDA | CPF/CNPJ: 02.284.337/0001-01 | |
| Endereço: : CONDOMINIO LARANJEIRAS -S/N | Bairro: Zona Rural | |
| Município: Bom Despacho | UF: MG | CEP: 35600-000 |
| Telefone: (s): 37 9103-8530 | E-mail: deboraeamb@gmail.com | |

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | | |
|------------|-----------|------|
| Nome: | CPF/CNPJ: | |
| Endereço: | Bairro: | |
| Município: | UF: | CEP: |
| Telefone: | E-mail: | |

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| | |
|---|----------------------------------|
| Denominação: Fazenda Pasto Grande | Área Total (ha): 87,6629 |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 6015 | Município/UF: Martinho Campos/MG |

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3140506-93DE.9FB5.FC82.439C.869B.D25E.6B79.A3AO

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

| Tipo de intervenção | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 538 | un |

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade | Coordenadas planas <i>(usar UTM, data WGS84 ou Srgas 2000)</i> | |
|---|------------|---------|---|-----------|
| | | | X | Y |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 538 | un | 472.050 | 7.843.351 |

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado a área | Especificação | Área (ha) |
|-----------------------|--|-----------|
| Agricultura | Corte de árvores para plantio agrícola | 57 |

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional <i>(quando couber)</i> | Área (ha) |
|------------------------------|----------------------|---|-----------|
| Cerrado | | Árvores isoladas | 57 |

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|------------------------|-------------------|------------|---------|
| Lenha de origem nativa | Espécies variadas | 103,50 | m³ |

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:22/09/2021

Data de solicitação de informações complementares: 01/10/2021

Data do recebimento de informações complementares: 26/11/2021

Data de emissão do parecer técnico; 29/11/2021

2.OBJETIVO

É o objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. A finalidade da intervenção é implementação de atividade agrícola, conforme requerimento deste. O local situa-se em propriedade rural com uma área total correspondente a 87,6629 ha, e 2,19161 módulos fiscais, denominada Fazenda Pasto Grande, município de Martinho Campos. Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

|Se sim, qual(is):

B) área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Se sim, especificar: Margem de nascente (mina d'água), ao seu redor à menos de 50 m de raio.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Se sim, qual o valor: Não se aplica

* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Taxa de Expediente: R\$ 713,86, paga em 12/08/2021

Taxa florestal: R\$ 1.219,59, paga em 12/08/2021

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas anexas à este processo e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 57,00 ha, no total de 538 (quinientos e trinta e oito) indivíduos, localizada na propriedade Fazenda Pasto Grande, município de Martinho Campos, considerando o cumprimento dos critérios estabelecidos, com rendimento lenhoso de 103,50 m³ de lenha de origem nativa e 17,50 m³ de madeira de origem nativa a ser utilizado na propriedade.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Marcelo Augusto Bordalo

MASP: 1021290-0



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Bordalo, Coordenador**, em 06/12/2021, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38883163** e o código CRC **DAAFF973**.